ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

1 – OBJETO RESUMIDO

1.1 A Administração tem priorizado a pavimentação asfáltica das ruas municipais, por entender que são obras que melhoram a qualidade de vida dos moradores.

1.2 As ruas com pavimentação natural causam diversos transtornos nos dias de chuva, além de provocar excesso de poeira nos dias de sol.

1.3 Assim, a pavimentação asfáltica além de facilitar o tráfego pela via, eliminará inconvenientes como o barro e a poeira, o que refletirá em qualidade de vida aos moradores e usuários da via.

1.4 No presente estudo, estão previstas as pavimentações das seguintes ruas:

Rua	**Trecho**
Avenida Getúlio Vargas	Seguimento entre os Bairros Bom Retiro e Belvedere

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração tem intensificado o seu programa de pavimentação por entender que a mesma colabora como o bem estar da população, bem como elemina transtornos e, ainda, facilitar a trafegabilidade.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação possui previsão no plano anual de contratações.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações da obra/serviços

4.1.1 As características referentes a execução técnica do objeto serão descritas no memorial descritivo/termo de referência e nos demais documentos técnicos que deverão ser elaborados no caso da aprovação do presente.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

4.1.2 Estima-se que para as pavimentações pretendidas sejam necessários aproximadamente 6 meses.

4.2 Área requisitante

4.2.1 Diretoria de Obras Públicas da SEDES.

4.3 Da participação de consórcios

4.3.1 Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que observadas as regras da Lei n° 14.133/2021, principalmente as contidas no art. 15, e também:

4.3.1.1 As empresas consorciadas deverão comprovar qualificação econômico-financeira 30% (trinta por cento) superior ao das empresas que participarão individualmente.

4.4 Da subcontratação

4.4.1 Poderá ser subcontratado até 20% (vinte por cento) do valor da obra, desde que seguidas as seguintes diretrizes:

4.4.1.1 A subcontratação deverá ser procedida somente após a comunicação da intenção pela empresa e da autorização da Administração;

4.4.1.2 Aqueles serviços em que a licitante comprovou capacidade técnica não poderão ser subcontratados;

4.4.1.3 A responsabilidade técnica do percentual subcontratado permanecerá com a contratada;

4.4.1.4 A contratada permanecerá responsável pelos tributos, pela segurança do trabalho e por eventuais demandas trabalhistas da subcontratada;

4.4.1.5 O pagamento da subcontratada deverá ser realizado diretamente pela contratada e não envolverá nem responsabilizará a Administração.

4.5 Da vistoria ao local da obra/serviços

4.5.1. Não será exigida como condição de participação a realização de vistoria técnica, nada impedindo, porém, que as empresas interessadas realizem, devendo, para tanto, se direcionarem diretamente ao local da obra.

4.5.1.1 A participação na licitação evidencia que a licitante tomou conhecimento suficiente da obra, através dos documentos disponibilizados pela Administração e/ou visitação ao local, e suas características.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

4.6 Da garantia da execução

4.6.1 A vencedora como condição para a assinatura do contrato deverá providenciar garantia da execução, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta, que poderá ser apresentada numa das modalidades constantes no art. 96 da Lei n° 14.133/21.

4.6.2 A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato e seguirá as regras contidas no Edital.

4.7 Padrões mínimos de qualidade

4.7.1 Os serviços deverão seguir os melhores padrões para a sua execução considerando as melhores técnicas do mercado e respeitando as normas (legislação, NBR's, resoluções, dentre outras) aplicáveis ao objeto e cumprindo com o memorial descritivo e objeto.

4.8 Das amostras

4.8.1 Não serão exigidas amostras como condição para o julgamento das propostas, todavia, nada impede que durante a execução amostras sejam solicitadas ou análises dos produtos sejam realizadas, de forma a confirmar que atendem o descritivo contido no edital e/ou anexos.

4.8.1.1 Sendo solicitadas amostras o prazo para a apresentação será definido entra a Administração e a Contratada, com base na razoabilidade e proporcionalidade.

4.9 Obrigações da Administração

4.9.1 Fornecer respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados;

4.9.2 Expedir a ordem de serviços;

4.9.3 Nomear a fiscalização da obra/serviços;

4.9.4 Liberar o espaço para a intervenção;

4.9.5 Efetuar as medições e os pagamentos nos prazos estipulados;

4.9.6 Providenciar o contrato e a sua publicação.

4.10 Obrigações da contratada

4.10.1 Seguir, durante a execução, as orientações e diretrizes contidas Edital e nos seus anexos, bem como no contrato assinado.

4.10.2 Atender as orientações da fiscalização.

4.10.3 Efetuar a inscrição da obra (e as movimentações decorrentes) da obra no Cadastro Nacional de Obras, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

4.10.4 Responsabilizar-se pelo pós-obra nos seguintes termos:

4.10.4.1 A responsabilidade pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

4.10.4.1.2 Durante a garantia quinquenal a contratada ficará responsável por todas as intervenções necessárias, sem custo adicional.

4.10.4.1.3 Ficará excluída da garantia quinquenal os danos ou patologias que tenham sido provocadas por outras intervenções (realizadas por terceiros ou pela Administração) na obra, desde que as mesmas não tenham sido realizadas em caráter emergencial para garantir a solidez e o funcionamento e tenham sido necessárias em razão da execução precária ou pelo emprego de material, peças ou produtos de baixa qualidade.

4.10.4.1.3.1 Excluem-se da obrigação quando o desgaste for decorrente do mau uso, caso fortuito, força maior, vandalismo ou do uso de produtos inadequados para a limpeza e conservação.

4.10.5 Cumprir com os requisitos relativos a segurança do trabalho, principalmente:

4.10.5.1 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangerá os funcionários colocados à disposição para a execução da obra pela contratada, bem como dos que porventura venham ser subcontratados.

4.10.5.2 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangem todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como fornecimento dos EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.2.1 Havendo subcontratação, a contratada ficará responsável por exigir da subcontratada o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como exigir o fornecimento de todos os EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.3 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho que possam ocorrer durante a execução e a responsabilidade integral da contratada pelos seus reflexos, inclusive daqueles funcionários que estiverem na condição de subcontratados.

4.10.5.4 Manter no canteiro de obras as comprovações das entregas dos EPI's aos funcionários para que a Administração possa acessá-los quando pretender.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

4.10.5.5 Manter no canteiro de obras a relação dos serviços que estão sob subcontratação, bem como da nominata de funcionários e as comprovações da entrega dos EPI's aos mesmos.

4.10.5.6 Sinalizar o local em obras/serviços com todos os EPC's recomendados pela legislação, devendo o profissional de segurança do trabalho da contratada providenciar a análise dos locais e indicar a melhor sinalização, que abranger, ainda, a segurança dos transeuntes e veículos que possam circular no local.

4.10.5.7 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem, ainda, os treinamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades (trabalho em altura, com eletricidade, em locais fechados, dentre outros).

4.10.6 Cumprir com os requisitos relativos a qualidade dos produtos e serviços, principalmente:

4.10.6.1 Seguindo o memorial descritivo, projetos e cronograma físico-financeiro.

4.10.6.2 Empregando boa técnica durante a execução, refazendo aqueles serviços que não estejam em conformidade, bem como os reprovados pela Fiscalização.

4.10.6.2.1 Havendo a necessidade de refazimento dos serviços, nenhum valor adicional será pago.

4.10.6.3 Não realizando a substituição de materiais especificados no memorial descritivo e/ou na planilha orçamentária sem antes justificar a necessidade para fiscalização e obter a autorização.

4.10.6.3.1 Havendo a utilização, sem autorização, de materiais similares haverá a rejeição dos mesmos, que deverão ser substituídos, sem custos, por outros que atendam ao descritivo.

4.10.6.3.2 No caso da contratada argumentar que os mesmos atendem ao descritivo ou que possuem qualidade igual ou superior, deverá comprovar nos termos do subitem 4.10.6.4.1.

4.10.6.4 Empregando materiais, peças e componentes de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT.

4.10.6.4.1 Para aqueles itens em que há a indicação de marca, permite-se aa cotação de produto similar ou equivalente, no entanto, a licitante deverá comprovar a similaridade ou equivalência através (i) da demonstração do atendimento das normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou outra entidade que seja credenciada ao INMETRO, (ii) da declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, ou, ainda, (iii) de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, além da durabilidade.

4.10.7 Da transição contratual:

4.10.7.1 Em razão da natureza do objeto não será necessária a realização de transição contratual.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa para a pavimentação das vias é de R$ 10.315.547,47 (dez milhões, trezentos e quinze ml, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

5.2 O valor estimado tomou por base o preço homologado pelo quilômetro de pavimentação registrado na Concorrência n° 215/2015 (em razão da semelhança entre os objetos), multiplicado pela extensão aproximada que a via terá (1km) e atualizado pelo INCC/IBGE (6/2025-1/2026).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2025
Data final			01/2026
Valor nominal	R$	10.171.428,50	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,01416900
Valor percentual correspondente			1,416900 %
Valor corrigido na data final	R$	10.315.547,47	(REAL)

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 No tocante as soluções possíveis para suprir a demanda, observa-se:

6.1.1 Da utilização de pavimentação asfáltica:

6.1.1.1 Pavimentação com a utilização de CBUQ é a técnica que vem sendo utilizada pelo Município a muito tempo, dessa forma, a utilização da mesma mantém a padronização existente.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

6. 1.1.2 Além de corresponder a padronização, o Município detém a expertise na manutenção de vias com essa cobertura, possuindo, inclusive, usina asfáltica capaz de produzir o material necessário para futuras manutenções.

6.1.3 Possibilidade de execução direta:

6.1.3.1 Embora a Administração possua usina de asfalto e equipamentos, os mesmos estão sendo utilizados para os serviços de manutenção das vias ou na pavimentação de locais que contenham pavimentação por calçamento.

6.1.3.2 Da mesma forma com relação ao maquinário e equipes de sinalização, que caso a pavimentação seja realizada de forma direta, terão que intensificar seus esforços nas mesmas.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O presente estudo considera a entrega da pavimentação pronta para receber o tráfego, incluindo-se a sinalização adequada, bem como do sistema de drenagem**.**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Embora haja a possibilidade do parcelamento o mesmo não se demonstra viável, pois pode influenciar na economia de escala, uma vez que o somatório dos quantitativos poderá levar as empresas a obtenção de economia de escala, com a transferência dessa redução para a Administração.

8.2 O fato de não se permitir o parcelamento não trará impacto negativo à contratação sob o aspecto concorrencial, uma vez que estamos diante de um mercado dinâmico, assim, as empresas que atuam no ramo possuem condições de executar a totalidade dos serviços.

8.3 Por se tratarem de diversas ruas, o parcelamento da contratação poderia provocar deserção em alguns trechos, em razão das condições das vias ou do valor orçado.

8.4 Pela questão administrativa, a realização de uma única licitação ou a manutenção do objeto de forma individual reduz o número de contratos administrativos, o que permite que a fiscalização possa atuar com maior dinamismo e segurança.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

9.1 Melhorar a trafegabilidade das vias, bem como do ambiente, com a redução da poeira e do barro.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência para que as obras sejam executadas.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbra impacto ambiental negativo, pois o local destinado à execução da obra não possui vegetação a ser suprimida, pois se trata de uma via já consolidada..

12.2 Quanto aos entulhos resultantes da obra, a empresa deverá proceder a destinação ambientalmente correta aos mesmos, informado ao Município o local em que será feito o descarte e comprovando que o mesmo atende as normas ambientais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 9 de janeiro de 2.026.

Felipe Forest

Engenheiro Civil - CREA/SC 136565-0

Gerente de fiscalização de obras públicas

Documento assinado digitalmente
gov.br RIQUELMO BEDIN FILHO
Data: 25/03/2026 13:17:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Riquelmo Bedin Filho

Técnico em Administração

Assinado por 1 pessoa: FELIPE FOREST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794 e informe o código 7F80-E289-3669-E794

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F80-E289-3669-E794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FELIPE FOREST (CPF 065.XXX.XXX-10) em 25/03/2026 12:17:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7F80-E289-3669-E794